

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2012

ACTA Nº 09/2012

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de abril de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-09/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 83 de 30-04-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	713.469,40 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	236,61 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	292.700,04 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	15.902,13 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.562,96 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	800,08 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	21.454,73 €

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	327,20 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.080.236,12 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.059.008,23 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	21.227,89 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.080.236,12 €

OBRAS

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 17/2007 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – RUA DA PONTE ROMANA – PORTAGEM – CONSTRUÇÕES HONRADO, LDA

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o ofício nº 517, de 2/3/2012 o requerente foi notificado para, no prazo de 15 dias apresentar o respetivo alvará de obras nº 5/2010, a fim de se proceder ao averbamento da 2ª prorrogação de prazo nos termos do nº 8 do artigo 58 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec- Lei 26/2010, de 30 de março. -----

O prazo encontra-se largamente ultrapassado e o requerente não deu cumprimento ao solicitado. A obra não se encontra concluída. -----

Face ao exposto, a licença para a realização desta operação urbanística encontra-se caducada nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do diploma acima referido. Deste modo, propõe-se a V. Exª colocar à Exmª Câmara Municipal a declaração de caducidade nos termos do nº 5 do mesmo artigo, com a audiência prévia do interessado. Mais se informa que não se encontrando a operação urbanística concluída (apenas foi realizada a escavação e sua contensão), a mesma está sujeita à aplicação da contraordenação prevista na alínea s) do nº 1 do artigo 98º do mesmo diploma. ----- À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

PEDIDO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA EM 521 – HELENA ISABEL LOURENÇO BARBAS

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação destes serviços de 6 de março do corrente, foram solicitados os pareceres à Junta de Freguesia de S. Salvador de Aramenha e ao Posto Territorial de Marvão. A Junta de Freguesia indicou que concordava com a colocação desta sinalética devendo mesmo ser colocada dentro da maior brevidade possível. Quanto ao parecer da GNR o mesmo indica que a solução poderia passar pela colocação de bandas cromáticas imediatamente antes do acesso à Quinta do Pino e imediatamente depois do acesso ao Monte da Queijeira (sentido Salvador Porto da Espada), no entanto não -----

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

se equacionando esta solução não via qualquer inconveniente na colocação dos sinais limitadores de velocidade. De acordo com o exposto também considero que a colocação de bandas cromáticas (M20) seria muito mais eficaz e considero que assim que tivermos trabalhos de pintura de estradas as mesmas possam vir a ser colocadas, no entanto, para já a colocação dos sinais solicitados será assim necessária. -----

De acordo com o exposto propõe-se a V. Ex.^a colocar a colocação desta sinalização à consideração da Exm.^a Câmara Municipal. Mais se informa que para o efeito terão de ser adquiridos quatro sinais, postes e respetivas fixações (2 C13 e 2 C20b). -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade limitar a velocidade na estrada a 70 km/hora, de acordo com o pedido apresentado. -----

PARECER DO TURISMO DO ALENTEJO SOBRE DISPENSA DE REQUISITOS PARA SEVER – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA -----

De acordo com o deliberado em reunião de dia 4 de abril de 2012 foi solicitado um parecer jurídico ao Turismo do Alentejo que indica que a Câmara Municipal deve aceitar a pretensão da requerente, comunicando tal facto ao Turismo de Portugal, viabilizando assim a atribuição de uma classificação de 3 estrelas ao Hotel. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido, caso seja enviado o parecer jurídico que dizia que este ato não é ilegal, referente a este prédio que teve obras recentemente. Obras estas, efetuadas no interior do prédio e estiveram isentas de licença de construção. -----

PROCESSO Nº 1/2006 - LOTEAMENTO DA TAPADA DO MOURO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE 3 LOTES PARA 2 – JOAQUIM ALBERTO TAVARES SEQUEIRA TRINDADE -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que da pretensão apresentada pretende o requerente a alteração dos lotes nº 3,5 e 7 para os transformar em dois lotes, suprimindo-se assim o lote nº 7. Declara ainda o requerente que ainda é o proprietário de todos os lotes deste mesmo loteamento. -----

Na memória descritiva apresentada refere que mantém os índices de construção e de implantação do alvará existente, dos arruamentos, passeios e todas as infraestruturas existentes, não existindo aumento do nº de estacionamento privados e não havendo aumento dos parâmetros urbanísticos do alvará existente. -----

De acordo com o quadro de síntese apresentado: -----

- O lote nº 7 deixa de existir e o nº total de lotes passa a ser 9; -----
- O lote nº 3 passa a ter uma área de 1060.31m² e o lote nº 5 passa a ter uma área de 1060.30m²; -----
- A área de implantação do lote nº 3 passa para 198m² para habitação e 47.25m² para garagem, com uma área de construção de 396m² para habitação e 47.25m² para garagem; -----
- A área de implantação do lote nº 5 passa para 198.00m² para habitação e 47.25m² para garagem, com uma área de construção de 396m² para habitação e 47.25m² para garagem; -----
- A área total dos lotes mantém-se; -----
- A área de implantação para habitação e para garagem mantém-se; -----
- A área total de construção para habitação e para garagem mantém-se; -----
- A volumetria mantém-se, sendo o nº de pisos acima da cota de soleira 2, com uma cércea máxima de 6m para habitação e de 3m para garagem; -----

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Os lotes 3 e 5 mantêm-se com o uso para habitação unifamiliar. -----
Refere ainda o estado de execução das infraestruturas a 90% da sua execução uma vez que o processo inicial deste loteamento ainda não se encontra concluído. -----

Relativamente ao processo inicial declaram expressamente que não houve alterações às infraestruturas iniciais, nem à necessidade de reforço ou alteração das mesmas, solicitando assim a apresentação desses projetos das especialidades. -----

De acordo com o exposto e com a planta de síntese proposta continuam-se a verificar os mesmos pressupostos que já tinham levado à aprovação deste processo de loteamento nº 01/2006, verificando-se o disposto no nº 6 do Artº 6º do Regulamento do PDM de Marvão, nos termos da última alteração publicada sobre o Aviso nº 4649/2012, de 27 de Março. -----

Conforme referido acima, como o requerente é ainda o proprietário da totalidade dos lotes, não se encontra esta alteração sujeita à consulta pública referida no artº 72 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação dada pelo Dec-lei 26/2010, de 30 de março. -----

Face ao exposto, coloca-se a presente alteração, a V. Exª, de modo a propor à Exmª Câmara Municipal a sua aprovação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao loteamento. -

EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DA REMODELAÇÃO DA CASA DO POVO PARA LAR EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que de acordo com o Regulamento Municipal das águas Residuais Domésticas, o mesmo não contempla uma taxa definida para a ligação das águas pluviais. Com efeito a definição de ramal de ligação refere-se apenas ao troço de canalização privativo de um ou mais prédios, compreendido entre o seu limite e a rede geral de esgotos. Perante esta definição, as taxas são apenas devidas pela instalação de extensões e de rede ou ramais de ligação. -----

Deste modo, a solicitação apresentada pela Casa do Povo de Stº Antº das Areias, para a ligação das águas pluviais provenientes da sua edificação, não se encontra abrangida pelo pagamento de taxas estabelecido. --
Para efetuar esta ligação, será necessário construir uma conduta de ligação com uma extensão de 26ml, seguindo 10m ao longo do passeio em calçada e 16m no atravessamento da Av. 25 de Abril, para a ligação na caixa existente no início da Rua da Padaria. -----

De acordo com o orçamento anexo a intervenção pode ascender a 762.23 €, pelo que coloco à consideração de V. Exª, o modo de efetuar a mesma sendo certo que as águas pluviais terão de ser devidamente encaminhadas. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade executar o ramal e informar a Instituição que esta despesa custa à Câmara Municipal o valor de 762,23 €. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 33/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 34/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

JOSÉ MANUEL RAPOSO – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO TERRENO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PONTE VELHA -----

Foi presente uma carta do Sr. José Manuel Raposo, datada de 9 de abril de 2012 a manifestar mais uma vez o seu interesse em adquirir o lote onde esteve instalada a Escola Primária da Ponte Velha, propriedade do Município. Propõe-se pagar pelo terreno o valor de 2.500,00 € mais as despesas para legalização do mesmo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade colocar o terreno à venda em hasta pública, cuja base de licitação deverá ser de 2.500,00 €. -----

CIMAA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO LICENCIAMENTO MICROSOFT ---

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Exª que como é do seu conhecimento a CIMAA efetuou um procedimento para os municípios seus associados com o fim de contratar uma empresa para aquisição de licenciamento de software Microsoft, fazendo posteriormente a cessão da posição contratual para os municípios. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

À consideração de V. Exª.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessão da posição contratual e solicitar autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no preceito legal acima referido. -----

JOSÉ RODRIGUEZ SILVA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIOS DE CARROÇA EM MARVÃO -----

Foi presente uma carta do Dr. José Silva a solicitar autorização para, a título experimental, fazer na vila de Marvão passeios de carroça, charrete ou burro e mostrar uma nova proposta de roteiro, integrado na sua atividade de lazer que pretende valorizar a e preservar a imagem do cavalo e do burro, dando-lhe novas utilidades. -----

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar os passeios a título experimental durante um mês, devendo após este período, ser utilizado um dispositivo de modo a não sujar as ruas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS AO PROF. FILIPE FERREIRA PARA DESLOCAÇÃO AO ENCONTRO DO PROJETO COMENIUS EM NUREMBERGA -----

Na semana de 21 a 26 de maio de 2012 realiza-se o encontro terminal do Projeto Comenius Régio, em Nuremberga na Alemanha, do qual o município é promotor. Nesta deslocação irá o Prof. Filipe Ferreira, o Diretor do Agrupamento e mais 4 pessoas afetas ao agrupamento. O Prof. Filipe Ferreira será pago através da empresa New Performance, e solicita que seja libertado o valor de 1.500,00 € à empresa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar as despesas de estadia e deslocação e autorizar o pagamento de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à empresa New Performance. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS -----

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas no município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 35/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, proceder ao Inquérito Público e à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA -----

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o serviço de fornecimento e a distribuição de água para consumo público no município de Marvão. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 36/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, proceder ao Inquérito Público e à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

“Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizo que a comissão nomeada para análise dos pedidos de subsídios de acordo com o regulamento em vigor, analise a título excecional o pedido da ACASM – Associação de Cultura e Ação Social de Marvão, uma vez que a candidatura deveria ter sido apresentada até 31 de dezembro de 2011. -----

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Verificou-se que as outras associações não cumpriram o prazo estabelecido, pelo que também excecionalmente o prazo para a entrega das candidaturas será até 30 de junho do corrente ano, sendo a decisão tomada até 31 de julho. -----

Devem ser informadas todas as associações e comissões de festas. -----

Esta minha decisão deverá ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião de acordo com o preceito legal acima referido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Conforme despacho de V. Ex.^a datado 19 março do corrente ano, a D.^a Maria Marcelina Maroco Machado, foi notificada no mesmo dia para informar se estava interessada em assumir a cessão de exploração acima referida, tendo informado por correio eletrónico datado de 26, que não estava interessada. -----

Dado que em 4.º lugar e ultimo se encontrava classificada a empresa Sabores do Norte Alentejano – Empreendimentos Turísticos, Ld.^a, com sede na Portagem, foi a mesma notificada através do ofício n.º 645 datado de 26 de março, para informar a Câmara Municipal, se estava interessada em assumir a referida cessão de exploração tendo a mesma informado que sim, caso o contrato tivesse a validade de dois anos, com pelo menos mais um de opção. -----

Em face do exposto venho propor a V.Ex.^a que o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal.

Á consideração de V. Ex.^a.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “Visto. Concordo. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder à adjudicação da cessão de exploração à empresa Sabores do Norte Alentejano – Empreendimentos Turísticos, Ld.^a, com sede na Portagem, e solicitar-lhe os documentos para a celebração do respetivo contrato. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, por fazer parte da empresa e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 12h. Regressou à reunião eram 12h15m. -----

AREANA-TEJO – PROJETO ZERO CO2 – PAES DO ALTO ALENTEJO: PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO ALTO ALENTEJO -----

Este projeto tem por objetivo que os municípios signatários diminuam em pelo menos 20% as suas emissões de CO2 até 2020. Requerem a sua aprovação em Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Plano de Ação, com dois votos contra dos Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares e os três votos a favor do restante executivo. -----

Os Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Votamos contra pelos valores envolvidos serem superiores a um milhão e duzentos mil euros, que consideramos excessivos e pela falta de informação dos trabalhos a efetuar e respetivos custos.” --

2012.05.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi ainda deliberado solicitar autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 37/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com responsáveis da CP, sobre os imóveis da Beirã, onde ficou com a sensação de estes serem entregues ao Município, por um preço simbólico, mediante celebração de um protocolo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que vai decorrer a quinzena do bacalhau com 14 restaurantes aderentes. -----

Informou que no dia 17 de maio vai comemorar o Dia do Empresário de Marvão, onde irá apresentar o projeto da zona industrial de Santo António das Areias. -----

Informou também que o Posto de Turismo teve mais visitantes espanhóis (1318) do que portugueses (935), durante o mês de abril deste ano. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.05.02